



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO  
REITORIA  
PRO-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL



## EDITAL PROGEP Nº 45, DE 07 DE JULHO DE 2021

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP), por meio da Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoal (CDP), da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), considerando as Leis nº 11.091/2005, nº 12.772/2012, o Decreto nº 6.114, de 15 de maio de 2007, a Resolução CUNI nº 810 e a Portaria Reitoria nº 351, de 26 de novembro 2019, torna público o presente Edital para seleção de instrutor(a) para a ação de capacitação “Sistema Eletrônico de Informações (SEI): utilização e funcionalidades”, modalidade a distância, aos servidores da UFOP.

### 1. Disposições Gerais

1.1 - O presente Edital tem por objetivo selecionar instrutor(a) para a ação de capacitação: **Sistema Eletrônico de Informações (SEI): utilização e funcionalidades, com vistas à formação de multiplicadores que devem atuar na disseminação deste sistema na UFOP.**

1.2 - Conforme o Decreto nº 6.114/2007, as horas trabalhadas em atividades inerentes a cursos, quando desempenhadas durante a jornada de trabalho, deverão ser compensadas **no prazo de até um ano.**

1.3 - Como a ação de capacitação será realizada em horário de funcionamento administrativo da Universidade, o(a) instrutor(a) deverá, antes de se inscrever, acordar com sua chefia imediata uma proposta de compensação das horas utilizadas para ministrar o curso. O termo de compromisso deverá ser enviado à CDP no ato da inscrição (Anexo I).

1.4 - A ação de capacitação listada anteriormente deverá ser ministrada no segundo semestre de 2021.

1.5 O referido curso será ministrado por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (*Moodle*).

### 2. Pré-requisitos

2.1 - Poderão participar do processo seletivo os servidores ativos do quadro efetivo de pessoal docente e técnico-administrativo da Universidade Federal de Ouro Preto, que não se encontrem licenciados ou afastados durante a realização do curso.

2.2 - Ter domínio do conteúdo programático a ser ministrado na ação de capacitação.

2.3 - Comprovação de participação (certificação) no curso SEI oferecido pela Escola Nacional de Administração Pública (ENAP).

2.4 - O(a) servidor(a) ativo(a) da UFOP selecionado(a) para atuar como instrutor(a) no curso de capacitação - Sistema Eletrônico de Informações (SEI): utilização e funcionalidades, deverá **participar da elaboração do Projeto de Curso, Plano de ensino e de uma reunião antes do início do curso**, cuja data e horário serão divulgados pela CDP.

### 3. Das Inscrições

3.1 - A inscrição será feita por meio do formulário disponível em: <https://forms.gle/SxyFJ6pbkptygTFt7>

3.2 - Os interessados deverão anexar os documentos abaixo relacionados no formulário de inscrição, no período de 12 à 24 de julho de 2021; podendo fazê-lo até às 24h do dia 24 de julho de 2021.

I - Documentos comprobatórios (formação acadêmica, experiência profissional de ensino, experiência profissional técnica e aperfeiçoamento profissional, todos na área para a qual concorre, conforme o Quadro 1 deste edital).

### 4. Do Processo Seletivo

4.1- As propostas serão analisadas e avaliadas pela Comissão de Avaliação, constituída pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, e obedecerão aos requisitos elencados no Quadro 1.

#### Quadro 1:

Item	Descrição	Pontuação
I	Formação Acadêmica reconhecida pelo MEC.	Doutorado - 4,0

	Será considerado o título de maior pontuação, portanto, as titulações não são cumulativas.	Mestrado - 3,0
		Especialização - 2,0
		Graduação - 1,0
II	Experiência Profissional de Ensino em sistemas utilizados na UFOP Será computado 1,0 ponto para cada 01 (um) ano de experiência comprovada, sem sobreposição de tempo. Serão considerados os últimos 10 (dez) anos de experiência.	Máximo - 4,0
III	Experiência Profissional Técnica na utilização do SEI Será computado 1,0 ponto para cada 01 (um) ano de experiência comprovada, sem sobreposição de tempo. Serão considerados os últimos 10 (dez) anos de experiência.	Máximo - 3,0
IV	Aperfeiçoamento Profissional em sistemas adotados na UFOP, com ênfase no SEI. Será computado 1,0 ponto por curso, considerando os últimos 5 (cinco) anos. Serão aceitos Certificados de Cursos de Aperfeiçoamento na área relacionada ao curso/módulo pleiteado com carga horária mínima de 20h.	Máximo 3,0

4.2 - A seleção do(a) instrutor(a) será feita de acordo com os critérios apresentados no Quadro 1:

1. Formação acadêmica;
2. Experiência profissional de ensino em sistemas utilizados na UFOP;
3. Experiência profissional técnica na utilização do SEI, e
4. Aperfeiçoamento profissional.

4.3 - Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente das pontuações obtidas conforme o barema do Quadro 2, item 4.1 deste edital.

4.4 - Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios:

1. Maior pontuação no item 4.2.III;
2. Maior idade.

4.5- O resultado do processo seletivo será divulgado no dia 02 de agosto de 2021, na página da PROGEP: <https://progep.ufop.br/>.

## 5. Do Pagamento

5.1 - O pagamento será efetuado por meio da rubrica de Gratificação por Encargos de Curso e Concurso (Decreto nº 6.114, de 15 de maio de 2007 e Portaria Reitoria nº 351, de 26 de novembro 2019).

Atividade desenvolvida	Valor da hora trabalhada (R\$)
Instrutoria em curso de formação, de desenvolvimento e aperfeiçoamento.	76,16

5.2 - O valor pago considerará a carga horária do curso e o valor da hora trabalhada, segundo os limites dispostos no Decreto Presidencial nº 6.114, de 2007 e na Portaria Reitoria nº 351, de 26 de novembro 2019.

5.3 - Para a efetivação da solicitação de pagamento ao instrutor(a), a PROGEP deverá receber, ao final do curso, a Declaração de Execução de Atividades (Anexo II) e a avaliação do curso pelo ministrante.

## 6. Cronograma

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	07/07/2021
Submissão das Propostas	12 à 24/07/2021
Publicação do Resultado	02/08/2021
Período de oferta do curso	Segundo semestre de 2021

## 7. Das Disposições Finais

7.1 - O contato com o(a) instrutor(a) selecionado(a) será feito pelo e-mail institucional informado na ficha de inscrição.

7.2 - Quaisquer dúvidas referentes a este processo seletivo deverão ser encaminhadas para o e-mail: [capacitacao@ufop.edu.br](mailto:capacitacao@ufop.edu.br).

7.3 - Em caso de desistência em ministrar o curso, o(a) servidor(a) selecionado(a) deverá comunicar à CDP, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data de início do curso, mediante preenchimento do termo de desistência de instrutoria.

7.4 - O(a) candidato(a) à instrutoria poderá interpor recurso quanto ao Resultado da seleção deste edital no prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do mesmo. O recurso poderá ser direcionado a: [capacitacao@ufop.edu.br](mailto:capacitacao@ufop.edu.br). O recurso será apreciado pela Comissão Examinadora, em até 02 (dois) dias úteis do término do prazo recursal. A comissão poderá rever sua decisão, notificando o recorrente da decisão e expedindo o resultado final ou manter sua decisão.

7.5 - O prazo de validade deste edital é de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, contado a partir da data da publicação da homologação do resultado na página <https://progep.ufop.br/>.

7.6 - Os casos omissos relacionados a este edital serão submetidos à apreciação da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

## ANEXO I

### EDITAL PROGEP Nº 45/2021

#### TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente Termo de Compromisso eu, \_\_\_\_\_ matrícula **SIAPÉ** \_\_\_\_\_ estou ciente de que a minha atuação como instrutor(a) no curso de \_\_\_\_\_, promovido pelo Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoal – CDP/PROGEP, exigirá a compensação de \_\_\_\_\_ horas, em consonância com o disposto no inciso II do art. 44 da Lei nº 8.112/90.

Sendo assim, comprometo-me, no período de \_\_\_\_\_ compensar a referida carga horária, exercendo minhas atividades funcionais de \_\_\_\_\_ (dias e horários).

Ouro Preto, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Servidor (a)

## ANEXO II

### EDITAL PROGEP Nº45/2021

#### DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE INSTRUTORIA

Pela presente **Declaração de Execução de Atividades**, eu \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_(nome completo), matrícula SIAPE nº \_\_\_\_\_, declaro ter atuado no  
período de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ como instrutor(a) da ação de capacitação “  
\_\_\_\_\_”, conforme a Resolução CUNI 810, perfazendo uma carga horária total de  
\_\_\_\_\_ horas/aula:

Atividades desenvolvidas no período:

Dificuldades apresentadas para a execução da ação de capacitação, se houver:

Declaro serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob a pena de ser responsabilizado administrativo, civil e penalmente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) instrutor(a)



Documento assinado eletronicamente por **Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 07/07/2021, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufop.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0191369** e o código CRC **E6CFB1A7**.